



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL SERAFIM CORRÊA



PARECER

PROJETO DE LEI Nº 101/2014

PROPONENTE: DEPUTADO WANDERLEY DALLAS

RELATOR: DEPUTADO SERAFIM CORRÊA

DISPÕE sobre a Campanha de Racionalização do Uso de Copos Plásticos no âmbito dos órgãos públicos estaduais. Competência comum da União, Estados e Distrito Federal e Municípios para legislar sobre patrimônio cultural. Favorável à aprovação.

I - RELATÓRIO

Em 01 de abril de 2014, sua Excelência o Deputado Wanderley Dallas apresentou o Projeto de Lei nº 101/2014, que Dispõe sobre a Campanha de Racionalização do Uso de Copos Plásticos no âmbito dos órgãos públicos estaduais.

Às fls. 03, encontra-se regularmente juntada a Justificativa do referido projeto.

Às fls. 04, há r.despacho do Vice-Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Belarmino Lins, informando que o projeto foi incluído em 3 (três) reuniões ordinárias, respectivamente dos dias 3, 8 e 9 de abril do ano corrente, não tendo recebido emendas.

Às fls. 05-06, há parecer favorável à aprovação do Pl 101/2014.

Às fls.07 encontram-se o requerimento de desarquivamento e justificativa, em 03 de fevereiro de 2015.

Às fls. 08, há r.despacho do Vice-Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado David Almeida, informando que o projeto foi incluído em 3 (três) reuniões ordinárias, respectivamente dos dias 10, 11 e 12 de março do ano corrente, não tendo recebido emendas.

Vieram-me os autos distribuídos em 17 de março de 2015, na condição de Relator designado, conforme despacho de sua Excelência, o Presidente da CCJR, fls. 8v.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL SERAFIM CORRÊA



Dou o feito por relatado.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A iniciativa para a propositura de lei que verse sobre a matéria é comum entre a União, Estados e Municípios, de modo que não há ingerência indevida ou vício de constitucionalidade na espécie, conforme dispõe o art. 23, inciso VI e art. 225 da CRFB.

III – VOTO DO RELATOR

Pelo exposto, opinamos **FAVORAVELMENTE** à aprovação do projeto de Lei pela sua compatibilidade formal e material com o sistema constitucional em vigor.

Manaus, 22 de março de 2015.

Deputado **SERAFIM CORRÊA**

Relator





**ESTADO DO AMAZONAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação
por unanimidade de
votos sete o Parecer

FAVORÁVEL do Relator

Em 08 / 04 / 2015

PRESIDENTE

RELATOR

Comissão de Finanças Públicas
Designo Relator o Deputado
Alexsandra Compito
Em 23 / 04 / 2015
PRESIDENTE

* Alexsandra Compito

Elisamara Lima

David Almeida

Fabio Reis